

DECRETO Nº 2.637, de 14 de junho de 2007.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 841, de 13 de novembro de 2006.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-107.094,50** (cento e sete mil, noventa e quatro reais e cinquenta centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.812.8002.2116	33903900	0100	12.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.122.8016.1021	44905200	0102	5.000,00
1.19.0.12.122.8016.2172	33903000	0102	1.230,00
1.19.0.12.122.8017.2047	33901400	0105	4.000,00
1.19.0.12.122.8017.2047	33903900	0105	2.000,00
1.19.0.12.361.8001.1023	44905200	0101	67.140,00
1.19.0.12.361.8001.2052	33903000	0101	530,00
1.19.0.12.361.8001.2052	33903900	0101	12.194,00
1.19.0.12.361.8001.2052	33903900	0113	3.000,00
TOTAL	107.094,50		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.812.8002.2116	33504100	0100	12.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.122.8016.1021	44905100	0102	3.750,00
1.19.0.12.361.8001.1024	44905100	0105	79.334,00
1.19.0.12.361.8001.2052	33903000	0105	3.010,00
1.19.0.12.361.8001.2052	33903000	0113	3.000,00

1.19.0.12.361.8001.2052	33903200	0105	6.000,0
TOTAL	107.094,50		

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de junho de 2007.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal